### TERMO DE REFERÊNCIA

**Interessada**: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Avenida dos Pioneiros nº 829–MT

O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICO (DJS DUBDOGZ), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DO 36° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT A SER REALIZADO NA PRAÇA DOS MIGRANTES NO DIA 03 DE JULHO DE 2024 COM INÍCIO AS 22:00 HORAS

#### - DA JUSTIFICATIVA

- Justifica-se a despesa pública para apresentação dos DJS em comemoração as festividades aniversário do município de Cláudia-MT que acontecerá do dia 03 a 07 de julho de 2024

A comemoração ao Aniversário da cidade de Cláudia-MT é um evento que já se tornou rotineiro em Cláudia-MT, fazendo parte inseparável do calendário de eventos da nossa Cidade e, por conseguinte, incorporando-se a tradição local.

É sabido que as tradições precisam ser a qualquer custo protegidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõem que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada. O aniversário da cidade é comemorado no mês de julho, precisamente no dia 04, data de sua fundação e neste ano de 2024 as festividades em comemoração ao aniversário será do dia 03 a 07 de julho, Nesta comemoração sempre é realizado festa com a participação popular. Esse evento atrai pessoas de toda região. Como é de se ver, a continuidade da realização de tal evento é mesmo uma obrigação deste Município, vez que este tem no interesse geral, o sustentáculo para realização de tal festa. Além disso, o referido evento muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos. Além do mais promove a divulgação do nosso Município.

Os shows bailes artísticos, em qualquer evento, são sem dúvida um dos principais chamarizes de públicos e, geralmente, o número de visitantes é que determina o sucesso de um evento, especialmente quanto se quer divulgar alguma coisa, no caso o Município e seu potencial sócio-cultural.

Assim, a contratação de uma boa DUPLA de DJS é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento.

Considerando que as necessidades acima referenciadas fundam-se na constatação das complexidades intelectivas que permeiam as concretizações de todas as atividades e que todo o procedimento de contratação respeite em tudo, as

disposições legais, principalmente da Lei 14.133/2021 e suas alterações, vem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

Considerando que tal aquisição, para o atendimento da finalidade têm que ser prestados por empresa com experiência e corpo técnico diversificado eespecializado na prestação do tipo de serviço objeto deste expediente e, ainda, demonstre ter estrutura e histórico de desempenho compatível.

Considerando que, após realização de ampla pesquisa mercadológica e de perfil técnico-operacional, constatou-se que a empresa RUSCH EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) com sede na cidade de matias barbosa MG, é habilitada que oferece esse objeto, o que impossibilita a concorrência de preços. Ante essa impossibilidade, que se encontra demonstrado no processo através do Atestado de Exclusividade referente a prestadora de serviços RUSCH EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) , uma vez que a competição é impossível, remetendo a Administração ao procedimento permissivo, tornando-o inexigível. Nesse sentido, os serviços a serem executados devem ter garantia técnica.

O Município de CLÁUDIA, pagará o valor total global à contratada a importância de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** mediante a apresentação da respectiva fatura.

Verificamos, previamente, conforme constante dos autos, a existência de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exigência da legislação em vigor.

Desta forma, encaminhamos este expediente de justificação, para que, apreciando todos os documentos, argumentos desta justificativa e circunstâncias, e com eles concordando, **RATIFIQUE a justificativa**, e determine sua publicação conforme previsto na legislação em vigor, permitindo a celebração do contrato e emissão da ordem de serviço.

Sendo assim solicitamos, que encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer. Estes são termos em que pedimos deferimento.

# DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	alor Unitário R\$)	alor Total (R\$)
01		presentação dos DJS <b>DUBDOGZ</b> em presentação as festividades do município de láudia-MT para com duração de 2(duas) horas.		R\$ 170.000,00
alor Total Estimado da Contratação (R\$)				R\$ 170.000,00

# DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviços deverão ser realizados na Praça dos Migrantes, localizado Avenida Marehal Candido Rondon

**Da natureza dos serviços:** O objeto em questão trata-se de serviço especializado, consistente em show artístico musical.

Da necessidade de qualificação técnica da contratada: para satisfazer a necessidade técnica nos diversos procedimentos que envolvem a contratação do objeto deste expediente, a empresa a ser contratada deverá comprovar de que a dupla de DJS em questão é consagrada pelo público, no mínimo:

Gravação de CDs ou, material de shows e/ou trabalhos em geral.

**Da regularidade documental** – deverá ser exigido, como condição paracontratação: Que tem toda a documentação exigida para contratação:

Documento constitutivo da empresa (contrato social);

Cópia dos documentos dos sócios (RG e CPF)

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

# Comprovação de regularidade com a seguridade social – INSS e DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

## Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado;

FCAD:

Carregadores para a carga e descarga do material da contratada;

Prestar a CONTRATADA os esclarecimentos necessários à realização doshow.

Providenciar, por sua conta, os serviços de acústica e microfones de boa qualidade, sem fio, conforme descrito no mapa de palco.

Receber o objeto deste contrato.

Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.

Montar, no local do show, palco, camarim, seguranças.

Providenciar para que nenhuma pessoa estranha ao show permaneça nopalco.

## Constituem obrigações da CONTRATADA:

Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte, hospedagem, alimentação, infraestrutura, logísticas e demais despesas inerentes a sua execução.

Realizar o show artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira.

Não substituir, em hipótese alguma, o grupo artístico descrito nesteinstrumento.

Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força

maior perfeitamente justificável e mesma sera marcada para nova data sem prejuízos para ambas partes.

O aniversário da Cidade de Cláudia-MT, irá promover a integraçãoe confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos;

Valorizar a cultura e tradição local, preservando os costumes e mantendoviva, por conseguinte, a identidade histórico-cultural do povo claudiense;

**Da vigência da prestação:** durante o período de preparo do show, da sua realização e da quitação definitiva das obrigações recíprocas.

# LOCAL DE EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Endereço: à Avenida Marechal Candido Rondon S/N, Praça dos Migrantes Cláudia-MT, previsão de início do show as 22:00 horas com duração de 2:00 horas.

## Resultados esperados:

Promoção da Secretaria Municipal de Educação e cultura; Divulgação do Município e da sua identidade cultural; Promoção do desenvolvimento sócio-econômico visando a geração de rendas.

#### Da dotação orçamentária, dos recursos financeiros e do pagamento:

Código reduzido 3.3.90.39 232- fonte de recurso 1.500.0000000 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, - Festividades Comemorativas e Culturais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Suportarão as despesas os recursos próprios do Município.

O pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 02 dias após a emissão da nota fiscal.

Fiscal de Contrato: Luiz Antonio Coelho Campana

Suplente: Sueli Betine

### Do foro de competência

Qualquer questão relacionada a esta contratação será resolvido no Foroda Comarca de Cláudia -MT.

Cláudia-MT, 07 de maio de 2024.

Dalila Marques Tributino Colman Secretária Municipal de Educação e Cultura